PROJETO DE LEI 24/2009-E

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER INCENTIVO FISCAL À EMPRESA OLARIA GOLTZ LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ressarcir à Empresa OLARIA GOLTZ LTDA, inscrita no CNPJ 87.068.086/0001-72, o valor despendido na aquisição de um transformador de energia elétrica de 150 KVA.
Parágrafo único. O valor de que trata o *caput* do presente artigo fica limitado à R$ 10.227,74 (dez mil, duzentos e vinte e sete reais, setenta e quatro centavos), que será amortizado em 02 (duas) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$ 5.113,87 (cinco mil, cento e treze reais, oitenta e sete centavos) cada, com vencimento da 1ª parcela no dia 10 (dez) do mês subsequente à publicação da presente Lei.

Art. 2.º Em contrapartida ao investimento público, a empresa beneficiária, além de manter os postos de trabalho já existentes, deverá estabelecer plano de ação visando a ampliação do número de vagas, bem como cumprir com demais obrigações previstas em plano de trabalho próprio.
§ 1.º Em caso do não cumprimento da obrigação prevista no *caput* deste artigo por parte da empresa, esta deverá ressarcir o Município do valor recebido, acrescido de correção monetária pelo IGP-M e juros de 1% (um por cento) ao mês.
§ 2.º A devolução deverá ocorrer no mesmo prazo previsto no parágrafo único do artigo 1.º da presente Lei.

Art. 3.º O auxílio financeiro de que trata a presente Lei é concedido com amparo no inciso IX, do art. 3.º da Lei Municipal n.º 1625, de 23 de novembro de 2005.

Art.4.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
1079 – Fomento à Industrialização
4460.41.00.0000 – Contribuições
2120
Recurso 0001 – LIVRE

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 15 de julho de 2009.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

MENSAGEM

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER INCENTIVO FISCAL À EMPRESA OLARIA GOLTZ LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, especialmente o ressarcimento do valor de um transformador de energia elétrica de 150 KVA.

A Empresa OLARIA GOLTZ LTDA, inscrita no CNPJ 87.068.086/0001-72 é uma empresa já consolidada no Município, voltada à produção de tijolos. Sua trajetória tem sido marcada por sucesso e crescimento constante, ano a ano, tanto na área industrial como comercial.

Devido à sua expansão, há a necessidade de ampliação da rede de energia elétrica. A implantação deste projeto proporcionará maior qualidade do produto, com maior rapidez e eficiência.

Neste compasso, considerando a visão dos colaboradores da empresa, com pretensões voltadas ao aumento de sua produção em aproximadamente 50%, criando, consequentemente, mais postos de trabalho para nossos munícipes.

O incentivo proposto pelo Poder Público Municipal está alicerçado na análise concreta do crescimento progressivo alcançado pela empresa, cujo crescimento verificado nos últimos anos é notório.

O incentivo objeto do presente Projeto de Lei significa, aproximadamente, 25% (vinte e cinco por cento) de todo o investimento do projeto que a empresa pretende implementar no Município.

Em anexo, o cálculo do Impacto Orçamentário Financeiro, decorrente da concessão.

Considerando os argumentos acima lançados, propomos a análise do presente Projeto de Lei, com posterior aprovação pelos Senhores Vereadores.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal